



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 30, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural da Água Limpa".

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Água Limpa, município de Monte Formoso/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 02 de setembro de 1997

JOSÉ ALVES SOARES
Prefeito Municipal